

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.

Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78100-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1iga@serra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - Protocolo nº 147.904, de José Itavar da Silva, RG nº 229.263 SSP/MT, CPF/MF nº 361.463.401-97; Andréia Cristina da Silva, portadora da CIRG nº 1.657.802-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 996.570.311-68; Adeleir Itavar da Silva, portador da CIRG nº 16.577.930 SSP/MT, inscrito no CPF nº 010.413.721-59, casado com Marlei Cristina dos Santos Silva, portadora da CIRG nº 1.574.571-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 044.654.061-79, proprietários da Área I-A, localizada no perímetro urbano desta cidade, matrícula 5.431 do RGI de Tangará da Serra-MT, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE, via EDITAL, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares do imóvel confrontante: Não Matriculado, titular RITA DE SOUZA QUADROS, portadora da CIRG nº 1038192-9 SJ/MT, CPF/MF sob nº 778.014.581-68, com endereço à Rua B, s/nº, Bairro Santa Lúcia, nesta cidade; proprietária do imóvel denominado Área nº15, localizada no perímetro urbano desta cidade, POSSE, confrontante entre vértices: M-11 ao M-12. FICAM NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 10 de Janeiro de 2021.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.

Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78100-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1iga@serra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - Protocolo nº 147.904, de José Itavar da Silva, RG nº 229.263 SSP/MT, CPF/MF nº 361.463.401-97; Andréia Cristina da Silva, portadora da CIRG nº 1.657.802-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 996.570.311-68; Adeleir Itavar da Silva, portador da CIRG nº 16.577.930 SSP/MT, inscrito no CPF nº 010.413.721-59, casado com Marlei Cristina dos Santos Silva, portadora da CIRG nº 1.574.571-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 044.654.061-79, proprietários da Área I-A, localizada no perímetro urbano desta cidade, matrícula 5.431 do RGI de Tangará da Serra-MT, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE, via EDITAL, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares do imóvel confrontante: Matrícula 31.200, titular JESSE LUCIO GODOI, portadora da CIRG nº 353.669 SSP/MT, CPF/MF sob nº 206.403.401-30 e MIRIAN RAMALHO DOS REIS CALEGARI, portadora da CIRG nº 12554831 SSP/MT, inscrita no CPF nº 067.581.598-33, com endereço à Rua 18-A, nº 955-W, Condomínio Irmãos Godoi, nesta cidade; proprietários do imóvel denominado Área 02-B, localizada no perímetro urbano desta cidade, matrícula nº 31.201 deste RGI, confrontante entre vértices: M-07 ao M-08. FICAM NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 10 de Janeiro de 2021.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

ESTE VEICULO							
Av. Brasil, 1311-S - Centro							
Fones: 3325 8101 - 9 9932 1273							
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR
GM ONIX ADV 1.4	2018	2018	PRETA	AUTOMATICA	COMP.	FLEX	R\$ 67.000,00
GM ONIX LT 1.4	2019	2019	BRANCA	AUTOMATICA	COMP.	FLEX	R\$ 69.900,00
GM ONIX PLUS PREMIER	2020	2020	BRANCA	AUTOMATICA	COMP.	FLEX	R\$ 90.000,00
GM PRIMA LT 1.4	2017	2017	VERMELHA	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$ 67.500,00
GM PRIMA 1.4 LT	2015	2016	CINZA	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$ 54.000,00
GM PRIMA LT 1.4	2019	2019	BRANCA	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$ 69.000,00
GM CRUZE LT 1.8	2013	2014	BRANCA	AUTOMATICA	COMP.	FLEX	R\$ 66.000,00
GM CRUZE PREMIER 2 HB	2019	2020	AZUL	AUTOMATICA	COMP.	FLEX	R\$ 132.000,00
GM S10 LT 2.8 4x4	2017	2018	PRETA	AUTOMATICA	COMP.	DIESEL	R\$ 170.000,00
HYUNDAI HB20S TURBO	2020	2021	PRATA	AUTOMATICA	COMP.	FLEX	R\$ 87.900,00

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.

Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78100-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1iga@serra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - Protocolo nº 147.904, de José Itavar da Silva, RG nº 229.263 SSP/MT, CPF/MF nº 361.463.401-97; Andréia Cristina da Silva, portadora da CIRG nº 1.657.802-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 996.570.311-68; Adeleir Itavar da Silva, portador da CIRG nº 16.577.930 SSP/MT, inscrito no CPF nº 010.413.721-59, casado com Marlei Cristina dos Santos Silva, portadora da CIRG nº 1.574.571-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 044.654.061-79, proprietários da Área I-A, localizada no perímetro urbano desta cidade, matrícula 5.431 do RGI de Tangará da Serra-MT, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE, via EDITAL, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares do imóvel confrontante: Matrícula 31.200, titular ROSANA PAES PATTA, portadora da CIRG nº 070000175-3 MD/EB, CPF/MF sob nº 378.523.611-53 casado com HÉLIO FERREIRA BARBOSA, portador da CIRG nº 091976523-0 MD/EB, inscrito no CPF nº 303.863.731-91, com endereço à Rua Olívio de Lima, nº 729-S, Jardim Rio Preto, nesta cidade; proprietário do imóvel denominado Área 02-A, localizada no perímetro urbano desta cidade, matrícula nº 31.200 deste RGI, confrontante entre vértices: M-09 ao M-10. FICAM NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 10 de Janeiro de 2021.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

“A GUAXE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMEA, a Renovação de Licença de Operação, referente ao Processo Ambiental nº 26188/2017, para atividade de Usina de Asfalto, localizada na Av. Lions Internacional, nº 2700, Setor W, zona urbana do município de Tangará da Serra/MT.”

“A GUAXE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, a Renovação da Licença de Operação, referente ao Processo Ambiental nº 22997/2014, para atividade de Oficina Mecânica e Lavador de Veículos, localizados na Avenida Lions Internacional, n.º 2700, Setor W, zona urbana do município de Tangará da Serra – MT.”

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383